



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 932

EM, 02 DE JANEIRO DE 1990.
31 de dezembro de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR/
E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCI
AS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu pro
mulgo, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni
cipal, autorizado a abrir no atual Orçamento-Programa, crédi
tos suplementares em mais 300% (TREZENTOS POR CENTO), dos va
lores fixados originalmente para a Receita Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do crédito a que
se refere o artigo 1º desta Lei, está condicionada a existên
cia de recursos, segundo preceitua o artigo 43 da Lei Federal
4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos
Campos, 02 de janeiro de 1990.

FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE JATOBA
= PREFEITO MUNICIPAL =

FRANCISCO APARECIDO CAVALCANTE
= SEC. DE ADMINISTRAÇÃO =

A presente portaria foi registrada e publi
cada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal
de São Miguel dos Campos, em 02 de janeiro de 1990.

MARIA LUIZA BENO MONTEIRO
= ASS. ADMINISTRATIVO =

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
FRANCISCO HÉLIO

